



CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

CRIADO DE ACORDO COM AS LEIS
LEI FEDERAL 8.080 de 19 de setembro de 1990
LEI FEDERAL 8.142 de 28 de dezembro 1990
LEI MUNICIPAL 368 de 23 de maio de 2005



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJOBÍ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEU-SE INÍCIO ESSA REUNIÃO ABERTA PELO PRESIDENTE DESTES CONSELHO SENHOR JOÃO PAULO GUEBARA COM INÍCIO ÀS DEZOITO HORAS COM OS CUMPRIMENTOS A TODOS, SEGUINDO PASSA A PALAVRA PARA O DIRETOR DE SAÚDE SENHOR LEANDRO MARTINS QUE INFORMA AOS MEMBROS DESTES CONSELHO A Pauta desta reunião que consiste na aprovação dos planos pertinentes às competências subsequentes sendo eles: **O PAS-PLANO ANUAL DE SAÚDE COMPETÊNCIA 2026**, ONDE O DIRETOR FAZ UMA EXPLANAÇÃO SOBRE O MESMO PAUTANDO AS METAS, DIRETRIZES E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NELE CONTIDOS E SOLICITA O PARECER DOS MEMBROS REFERENTE AO PROPOSTO E APRESENTADO. ESTANDO A MESA DIRETORA E DEMAIS CONSELHEIROS DE ACORDO COM O QUE FOI INFORMADO E SEM MAIORES DÚVIDAS A ESCLARECER, FICA APROVADO POR **UNANIMIDADE O PAS - PLANO ANUAL DE SAÚDE – 2026**. PROSSEGUINDO FOI APRESENTADO **O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PLURIANUAL 2026-2029)** QUE TEM COMO OBJETIVO ESTABELECEER AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO GOVERNO PARA UM PERÍODO DE QUATRO ANOS, SENDO O PPA UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL PARA ORIENTAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE E DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS), GARANTINDO A ARTICULAÇÃO DO PLANEJAMENTO SETORIAL COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO GOVERNO E O CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE. O DIRETOR FAZ UMA EXPLANAÇÃO SOBRE O MESMO E SOLICITA O PARECER DOS MEMBROS E ESTANDO A MESA DIRETORA E DEMAIS CONSELHEIROS QUE COMPARECERAM DE ACORDO COM O QUE FOI APRESENTADO E SEM MAIORES DÚVIDAS A ESCLARECER, **FICA APROVADO POR UNANIMIDADE O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PLURIANUAL 2026-2029)** NA SEQUÊNCIA FOI APRESENTADO RESUMO DA APLICAÇÃO NA SAÚDE REFERENTE À COMPETÊNCIA 08/2025 FORNECIDOS PELA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E INFORMA OS NÚMEROS DOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS REFERENTE AO MESMO PERÍODO INCLUINDO OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA. SEM MAIS A TRATAR EU LUCIANA RENATA MOREIRA SECRETÁRIA DESTES CONSELHO LAVREI A PRESENTE ATA, ITAJOBÍ PRIMEIRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Luciana Renata Moreira
1ªª Vice-Presidente
José Luiz do Espírito Santo
José Rafael Travenço

Augusta Belintani Lencin
Andréa Gonçalves Pego Gumi

Kechma Justina de Aguiar
Rosângela Brito

Cristina Moura Delaghi Martins

Natália de Almeida Domingos

Luiz Carlos de A. Antunes

Marcelo B. V. Ferreira
Pâmela Zagatto

Leandro Martins
Arb. P.

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO DE ACORDO COM AS LEIS
LEI FEDERAL 8.080 de 19 de setembro de 1990
LEI FEDERAL 8.142 de 28 de dezembro 1990
LEI MUNICIPAL 368 de 23 de maio de 2005



Elizandra C. Rodolo

ECR

Keli Waiani Angelote

Angelote